

SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 DO MINISTÉRIO DAS MULHERES – FORMAÇÃO PARA MULHERES: IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA AS MULHERES

A Comissão de Seleção e Análise no âmbito do Edital 02/2024 do Ministério das Mulheres, instituída pela Portaria 80, de 26 de abril de 2024, avaliou o conjunto de propostas apresentadas ao Programa 6500020240008, na Plataforma TRANSFEREGOV, chegando ao seguinte resultado preliminar de propostas habilitadas e inabilitadas:

Habilitadas

TABELA

Nº DA PROPOSTA	PROPONENTE	UF	CNPJ	PONTOS	SITUAÇÃO
009759/2024	ASSOCIACAO NACIONAL DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS	RS	73.316.457/0001-83	10	HABILITADA
009733/2024	FUNDACAO LUTERANA DE DIACONIA	RS	04.358.174/0001-81	10	HABILITADA
009583/2024	Associação Nacional das Mulheres Ciganas	BA	30.725.859/0001-29	10	HABILITADA

009606/2024	ASSOCIACAO DE APOIO AS COMUNIDADES AMAZONICAS	PA	33.217.511/0001-19	10	HABILITADA
009097/2024	Instituto Tocar	DF	04.510.481/0001-34	10	HABILITADA
009604/2024	Associação de Ecoturismo Pataxó de Aldeia Velha	BA	09.139.153/0001-99	10	HABILITADA
009955/2024	INSTITUTO ALZIRAS	RJ	29.278.770/0001-82	10	HABILITADA
009987/2024	INSTITUTO RAIZES DA TERRA	CE	10.496.256/0001-95	10	HABILITADA
009963/2024	LABORATORIO BRASILEIRO DE CULTURA	SP	10.369.426/0001-70	10	HABILITADA
009705/2024	ASSOCIACAO DOS BAIRROS DE TEOFILO OTONI	MG	21.297.064/0001-76	10	HABILITADA
009945/2024	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E ED. POPULAR DE CAMPO LIMPO	SP	61.580.080/0001-96	10	HABILITADA
009989/2024	ASSOCIACAO INDIGENA DO GRUPO WPYRA SWPIRA	AL	05.142.778/0001-59	10	HABILITADA
009948/2024	ILU OBA DE MIN - EDUCACAO,	SP	08027962000146	10	HABILITADA

	CULTURA E ARTE NEGRA				
008934/2024	SOS CORPO- Instituto Feminista para Democracia	PE	08.124.919/0001-07	9	HABILITADA
009799/2024	CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA	DF	37.113.040/0001-50	9	HABILITADA
009061/2024	Instituto Nova Amazônia - INA	PA	29.044.333/0001-02	9	HABILITADA
009040/2024	Centro de Assessoria Multiprofissional	RS	89.270.656/0001-38	9	HABILITADA
009821/2024	UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECNOMIA SOLIDARIA	DF	07.738.836/0001-37	8	HABILITADA
010014/2024	CENTRO TEREZA DE BENGUELA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES	SP	36.363.310/0001-18	8	HABILITADA
009695/2024	CENTRO DE PESQUISA DE CULTURA POPULAR - CIRANDAR	SP	04.480.407/0001-14	8	HABILITADA

002439/2024	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL LUMINA RAIDO	SP	10.935.772/0001-79	8	HABILITADA
010009/2024	CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE SAUDE	RJ	48.113.732/0001-14	8	HABILITADA
010007/2024	VIRACAO EDUCOMUNICACAO	SP	11.228.471/0001-78	8	HABILITADA
010006/2024	NUCLEO GESTOR DA CADEIA DE VALOR DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO	MG	16.921.242/0001-58	8	HABILITADA
010004/2024	UNIAO DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DA BAHIA	BA	08.698.438/0001-05	8	HABILITADA
009832/2024	UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO PARANA	PR	07.864.244/0001-61	8	HABILITADA

009828/2024	FOCO EMPREENDEDOR	RS	14.870.664/0001-16	8	HABILITADA
009826/2024	ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	DF	02.539.959/0001-25	8	HABILITADA
009996/2024	UCAUV	PR	02.354.567/0001-91	8	HABILITADA
009969/2024	ASSOCIACAO ACAA COMUNITARIA CARANGUEJO	PE	18.947.020/0001-30	8	HABILITADA
009968/2024	INSTITUTO GESTAO BRASIL	SP	21.663.955/0001-07	8	HABILITADA
009815/2024	ASSOCIACAO IMPACT HUB BRASIL	SC	18.702.797/0001-34	8	HABILITADA
009806/2024	ASSOCIACAO HABITAT PARA A HUMANIDADE	PE	65.171.860/0001-33	8	HABILITADA
009803/2024	CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LUCIA	SP	54.153.598/0001-88	8	HABILITADA
009730/2024	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO	SP	38.883.732/0001-40	8	HABILITADA

009711/2024	ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	BA	08.949.168/0001-50	8	HABILITADA
009710/2024	MOC. MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	BA	16.260.713/0001-24	8	HABILITADA
009636/2024	FUNDACAO PRIMEIRA POTÊNCIA	PI	29.969.683/0001-71	8	HABILITADA
009635/2024	ASSOCIACAO ESPACO MULHER DE SAO GABRIEL BAHIA - ESPACO MULHER	BA	43.455.446/0001-13	8	HABILITADA
009095/2024	Associação Nacional de Fortalecimento da Agrobiodiversidade - AGROBIO	GO	00.071.317/0001-19	8	HABILITADA
007701/2024	INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARA	CE	23.554.074/0001-75	8	HABILITADA
006434/2024	ASSOCIACAO CULTURAL MAOS QUE DOAM	SP	42.020.425/0001-02	8	HABILITADA
006146/2024	INSTITUTO PRA VIVER MELHOR	SP	09.580.967/0001-64	8	HABILITADA

009687/2024	FEDERACAO NACIONAL DOS JORNALISTAS - FENAJ	DF	34.078.576/0001-93	7	HABILITADA
007808/2024	INSTITUTO MULHERADA A	BA	05.361.469/0001-70	7	HABILITADA
009967/2024	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMACARI	BA	33.832.593/0001-01	7	HABILITADA
009004/2024	Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM	RJ	33.645.482/0001-96	7	HABILITADA
010003/2024	ASSOCIACAO BRASILEIRA ORG NAO GOV	SP	68.630.623/0001-81	7	HABILITADA
010001/2024	INSTITUTO VIDA E ESPERANCA - IVES	RN	08.885.239/0001-06	7	HABILITADA
009995/2024	ASSOCIACAO DE PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO	MG	24.038.615/0001-75	7	HABILITADA
009993/2024	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO COSTA DO SOL	PB	07.585.655/0001-18	7	HABILITADA
009971/2024	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO	MG	22.332.571/0001-66	7	HABILITADA

	BAIRRO SAO COSME E ADJACENCIAS				
009964/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO DF - CATAMARE	DF	07.870.418/0001-07	7	HABILITADA
009936/2024	FRENTE DE ASSISTENCIA A CRIANCA CARENTE	CE	11.664.638/0001-43	7	HABILITADA
009796/2024	REAL IPEX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSAO CAMPO REAL	PR	33.485.005/0001-00	7	HABILITADA
009777/2024	GAIA - ASSOCIACAO DE ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZACAO PARA INDIVIDUOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	RS	32.883.938/0001-93	7	HABILITADA
009734/2024	ECOIA-ECOLOGIA & ACAO	MS	33.120.577/0001-96	7	HABILITADA
009691/2024	INSTITUTO DRAGAO DO MAR	CE	02.455.125/0001-31	7	HABILITADA

009643/2024	CHAMA-CENTRO HUMANITARIO DE AMPARO A MATERNIDADE	CE	14.828.337/0001-04	7	HABILITADA
008519/2024	Instituto de Gestão Salus Vita	BA	09.085.883/0001-54	7	HABILITADA

Inabilitadas:

Nº DA PROPOSTA	PROPONENTE	UF	CNPJ	PONTOS	MOTIVO
009999/2024	INSTITUTO CASA DAS PRETAS	RJ	44.253.456/0001-39	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p>

					<p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009997/2024	INSTITUTO MIRA COSTA	PA	51.236.124/0001-01	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização</p>

					<p>interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009992/2024	INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM	RJ	43.649.192/0001-74	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009991/2024	ASSOCIACAO ESTADUAL DOS	PA	08.921.160/0001-85	0	Fora do escopo do edital

	AGRICULTORES FAMILIARES E GUARDIOES DA AGROBIODIVERSIDADE NA AMAZONIA				
009990/2024	ASSOCIACAO CURUMINS	CE	01.305.132/0001-94	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de</p>

					<p>nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009988/2024	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	17.137.941/0001-74	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009981/2024	CONSELHO METROPOLITANO DE DIAMANTINA	MG	16.890.006/0001-11	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009818/2024	INSTITUTO AGAPE	AC	03.760.564/0001-10	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009974/2024	ASSOCIACAO DE FORMACAO, COM E EDUC POPULAR CONHECER - CIDADANIA	SP	24.080.361/0001-53	0	Inabilitada por não anexar nenhum arquivo, o que prejudicou, portanto, a análise pela Comissão de Seleção.
009966/2024	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO	RS	98.039.852/0001-97	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.

009959/2024	ASSOCIACAO NACIONAL DA AGRICULTURA CAMPONESA	ES	05.357888/0001-38	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009941/2024	COLETIVO HERDEIRAS DO QUARITERE -CHQ -	MT	50.926.789/0001-84	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de</p>

					<p>nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009940/2024	INSTITUTO OPORTUNIZANDO O SABER	AM	11.245.751/0001-94	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009939/2024	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE	SE	17.798.849/0002-36	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009935/2024	VIDA DIGNA	PA	03.870.141/0001-53	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização</p>

					<p>interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009809/2024	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	GO	01.587.609/0001-71	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.

009808/2024	AMAR - ALIANCA DE MAES E FAMILIAS RARAS -	PE	25.144.009/0001-05	0	Fora do escopo do edital.
009804/2024	ASSOCIACAO MANIFESTA LGBT+	AM	33.156.400/0001-40	0	Inabilitada por não anexar nenhum arquivo, o que prejudicou, portanto, a análise pela Comissão de Seleção.
009732/2024	ASSOCIACAO MISSAO ADONAY - AMA	PE	21.675.197/0001-39	0	Fora do escopo do edital.
009729/2024	CENTRO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	PB	09.304.106/0001-53	0	Valor da proposta é inferior ao mínimo exigido, conforme item 9.5 do edital.
009719/2024	FUNDACAO RADIO E TELEVISAO	GO	01.517.750/0001-06	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009717/2024	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RN	03.640.285/0001-13	0	Sistema S não celebra termo de fomento com governo federal.
009712/2024	INSTITUTO WOODY	RJ	38.487.851/0001-83	0	Fora do escopo do edital.
009697/2024	GAPES - GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PE	17.817.821/0001-18	3	Os objetivos delineados na proposta não estão alinhados com os critérios estabelecidos na categoria B da tabela 2 deste edital. Não há uma correspondência clara entre as ações propostas e os conteúdos fundamentais relativos aos direitos políticos e sociais das mulheres, assim como ao combate à violência política contra elas.
009696/2024	INSTITUTO PRRONTO!	MG	28.475.132/0001-99	0	Fora do escopo do edital.

009692/2024	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL NACAO IMPERIAL ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO	AL	01.576.286/0001-10	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009689/2024	INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL	PE	10.816.775/0002-74	0	Fora do escopo do edital.
009686/2024	SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS	SP	02.627.820/0001-33	0	Inabilitada por não anexar nenhum arquivo, o que prejudicou, portanto, a análise pela Comissão de Seleção.
009658/2024	SETTOR 3 - GESTAO INTEGRADA	MA	23.275.717/0001-41	0	Fora do escopo do edital.
009647/2024	FUNDACAO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO	MG	08.194.112/0001-32	5	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009467/2024	Fundação Dom Cabral	MG	19.268.267/0001-92	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009641/2024	FUNDACAO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAU	PI	05.201.972/0001-68	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009619/2024	INSTITUTO EVANGELICO DE DES ECON E SOCIAL DO	PA	10.563.649/0001-74	0	Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

	ALTO XINGU - IEDESEAX				<p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a</p>
--	--------------------------	--	--	--	---

					serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.
009605/2024	Associação de Mulheres Empreendedoras	RJ	43.790.413/0001-20	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p>

					<p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009601/2024	Instituto ECOVIDA	AP	07.296.568/0001-40	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009584/2024	Associação de Motociclistas-Macanudos Moto Grupo	RS	42.925.912/0001-14	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com</p>

					<p>base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009562/2024	Associação de Cooperação Agrícola, Educação e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco	PE	07.085.338/0001-32	5	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009557/2024	Associação Humanitária Pelegrino do Sertão	BA	38.353.554/0001-45	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p>

				<p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
--	--	--	--	---

009547/2024	Associação do Movimento de HIP HOP dos Sinos	RS	07.093.538/0001-37	0	Valor da proposta é inferior ao mínimo exigido, conforme item 9.5 do edital.
009116/2024	Centro de Estudos Sociais e Sindicais- 1 de Maio	SP	54.609.953/0001-80	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p>

					<p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
009049/2024	Instituto de Ação Social - CERENER	SP	03.069.227/0001-81	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria</p>

					<p>seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
008638/2024	Instituto Vidas em Ação	MT	10.987.379/0001-29	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
007944/2024	COMUNIDADE BETHANIA	SC	00.816.354/0001-09	0	Fora do escopo do edital.
007746/2024	COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM	MG	09.405.431/0001-02	0	Inabilitada por não anexar nenhum arquivo, o que prejudicou, portanto, a análise pela Comissão de Seleção.
007741/2024	ASSOCIACAO CENTRO SOCIAL ESCOLA RESTAURANDO VIDAS	ES	20.9717.302/0002-17	0	Fora do escopo do edital.
007732/2024	COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO COMPORTAMENTAL ANTI DROGA	ES	13.461.216/0001-04	0	Fora do escopo do edital.

007731/2024	COMUNIDADE TERAPEUTICA OSDVB	BA	11.449.215/0001-00	0	Fora do escopo do edital.
007693/2024	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEIRA VELHA	BA	02.905.534/0001-92	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p>

					<p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
006799/2024	INSTITUTO CHEIRO DE GENTE	PA	34.479.467/0001-88	0	Fora do escopo do edital.
006212/2024	INSTITUTO SALVATERRA	PA	14.986.068/0001-04	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -</p>

					<p>CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
006119/2024	INSTITUTO ALBERT SABIN	MG	31.746.494/0001-81	0	Inabilitada por não anexar nenhum arquivo, o que prejudicou, portanto, a análise pela Comissão de Seleção.
002587/2024	COLETIVO FEMININO PLURAL	RS	05.005.652/0001-32	0	Fora do escopo do edital.
002469/2024	DIVULGA CIENCIA	GO	41.136.536/0001-16	0	<p>Lei 13.019 de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.</p> <p>Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento</p> <p>Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil</p>

					<p>deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>.....</p> <p>V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Sendo assim, até esta data, a presente Organização da Sociedade Civil não possui no mínimo três anos de cadastro ativo comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para parcerias a serem celebradas no âmbito da União, ficando impedida de formalizar a parceria.</p>
002122/2024	UNIAO BRASILEIRA DE MULHERES DA CIDADE	SP	37.888.389/0001-63	0	Valor da proposta é inferior ao mínimo exigido, conforme item 9.5 do edital.

	DE SAO PAULO - UBM CAPITAL				
009713/2024	ASSOCIACAO BRASILEIRA ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS	SP	68630623000181	0	A OSC apresentou duas propostas em dias diferentes e, de acordo com o item 7.7.4 do edital, "será considerada apenas a última proposta enviada para análise no Transferegov ou, na ausência da disponibilização deste, a última enviada".
009467/2024	FUNDACAO DOM CABRAL	MG	19268267000192	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.
009466/2024	INSTITUTO BE APOIO A SAUDE INTEGRAL	SP	31263404000100	6	A somatória dos pontos foi inferior à nota de corte prevista.

Andreza Silva Xavier
Presidente da Comissão

Edneide Arruda Pereira
Membro da Comissão

Eclesina Alalba Carvalho de Oliveira
Membro da Comissão

Luzinete Cândida de Souza Carvalho Silva
Membro da Comissão

Sandra Menezes Bento Mota

Membro da Comissão

Natália do Socorro Lima
Membro da Comissão

Flávia Fernanda dos Santos Costa
Membro da Comissão

Luma Lídia Kamaiurá
Membro da Comissão